



ESCLARECIMENTOS

PROCESSO:	397/2016
REFERÊNCIA:	Pregão Presencial n.º 19/2017
OBJETO:	Manutenção de veículos

Na forma editalícia, mormente os itens 1.4 e 1.5, o Pregoeiro do COREN/RJ apresenta os seguintes esclarecimentos solicitados pelas Licitantes, **sem que os mesmos representem alteração de qualquer espécie no Edital:**

1. Aproveitamos para questionar referente ao item 4.1 da exigência da rede credenciada 4.1. O licitante deverá, na fase de qualificação, comprovar que possui rede credenciada de oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias e distribuidores de autopeças e pneus, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado, nas quantidades mínimas em todo o Território do Estado do Rio de Janeiro; solicitamos informar qual seria a fase de qualificação onde a contratada deverá apresentar a rede credenciada.

R.: Aplicando-se o entendimento do TCU exposto no Informativo de Licitações e Contratos n.º 145, item 4, oriundo do Acórdão 686/2013-Plenário, TC007.726/2013-9, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 27.3.2013, o momento de apresentação da rede credenciada é na contratação e não na licitação, de modo a garantir a competitividade do certame. Obviamente que se ocorrer da vencedora não atender aos ditames do Termo de Referência, do Edital e do contrato, será submetida às penalidades legais.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA
Pregoeiro COREN/RJ